

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO

"ESCOLA DE EXCELÊNCIA"

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA (Américo Falcão, Antônio Aurélio, Otto Illi, Luiz de Souza, Eugênio de Souza, Elinora Dornelas, Gilberto Inácio e Juvêncio Coelho)

LUCENA

Américo Falcão, Antônio Aurélio, Otto IIIi, Luiz de Souza, Eugênio de Souza, Elinora Dornelas, Gilberto Inácio e Juvêncio Coelho

1. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE ESCOLAR

Documento	Pontuação
Atualização dos documentos dos alunos para a efetivação da matrícula. Prazo: março	5%
2. Busca Ativa Escolar (Apresentação de relatório com o fechamento da Busca Ativa Escolar 2022) Prazo: março	4%
3.Plano de Ação do Supervisor Escolar (A secretaria de educação irá enviar o modelo do plano que será elaborado) Prazo: março	4%
4.Diários de classe (diariamente atualizado – plano de curso, frequência, notas/conceito, registros de aulas) Período: ao longo do ano letivo	5%
5. Planejamento Escolar (Apresentação das atas e frequências mensais entregues até 5 dias após a sua realização) Períodos/ Prazo: fevereiro a novembro	4%
6. Horário departamental semanal (Apresentação dos relatórios descritivos e frequências semanais, sendo enviados para a SMEL, em único arquivo, até o 5º dia útil do mês seguinte) Períodos/ Prazo: fevereiro a novembro	4%
7. Reunião bimestral do Conselho Escolar (Apresentação das atas e frequências) Períodos/ Prazo: bimestralmente – até 5 dias após sua realização	2%
8. Entrega do resultado bimestral Períodos/ Prazo: bimestralmente – até 5 dias após sua realização	2%
Total	30% do salário Base

2. AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE TRANSDISCIPLINAR

Instrumentos de Avaliação	Pontuação
1. Plano de Intervenção Pedagógica para recomposição da aprendizagem das turmas dos 2º aos 9º anos, contemplando estratégias, metas e ações adotadas pela escola, considerando os níveis de leitura, escrita e letramento matemático que venham melhorar o resultado do IDEB. Período: março	5%
2. Resultado do diagnóstico realizado na escola para identificar os níveis de aprendizagem de suas turmas. Período: 10 de março	5%

Total 10% do salário Base

3. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

Instrumentos de Avaliação do Ensino Fundamental	Pontuação	Percentual do salário
 Para as turmas do Ensino Fundamental e EJA, aplicação das avaliações diagnósticas (leitura e escrita) bimestralmente: 2º ao 5º ano - 1 ou 2 turmas, alcançando média 5,0; 6º e 9º ano - 1 ou 2 turmas, alcançando média 5,0; EJA: Ciclo II e Ciclo IV - 1 ou 2 turmas, alcançando média 5,0 Aumentar a taxa de participação dos alunos nas avaliações do SAEB e AL (Avaliação Lucena) 	A pontuação será dividida pelo nº de turmas avaliadas	10% 10%
Total		20% do salário Base

4. AVALIAÇÃO DA FREQUENCIA NA FORMAÇÃO CONTINUADA

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	Pontuação	Percentual do salário
Frequência: esse percentual equivale à frequência de todos os profissionais da educação lotados na escola, excetuando-se os casos em que haja justificativa de ordem legal. Observações: Na formação continuada o profissional que não obtiver 80% da frequência e não cumprir com as atividades solicitadas (presencial e a distância) perderá o direito a bonificação, executando os casos em que haja justificativa de ordem legal. As formações online indicadas pela Secretaria de Educação, oferecidas pelos governos (federal ou Estadual), serão validadas mediante a apresentação do certificado enviado pela escola até o prazo determinado pela secretaria de educação para a sua realização. As formações presenciais serão validadas mediante lista de presença aplicada na ocasião da mesma. Períodos/ Prazo: fevereiro a novembro	20% para as escolas que obtiverem no mínimo 80%de frequência na Formação continuada	20% do salário base
Total		20% do Salário Base

5. AVALIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR E PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Percentual do salário
Prestação de contas dos programas do governo (Federal e do Estado) existente na escola, mediante documento emitido pelo coordenador responsável pelos programas. Períodos/ Prazo: bimestralmente - fevereiro a novembro	10%
Salas de aula ambientadas favoravelmente ao processo de ensino/aprendizagem, práticas pedagógicas e vivência. Período: ao longo do ano letivo	5%
Limpeza e higienização da escola (salas de aula, pátio, secretaria entre outros) Período: ao longo do ano letivo	2,5%
Limpeza e higienização da cozinha e armazenamento dos alimentos e qualidade da alimentação, mediante um relatório emitido pela nutricionista do município. Período: ao longo do ano letivo	2,5%

Total	20% do salário
	base